



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 118

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo

- Atos Oficiais.....2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 118

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

LEI Nº 1577 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE: “AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, A NOMEAR PREDIO PUBLICO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Narandiba, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear a Prefeitura, Localizada na Av. Ver. Laudelino Ferreira, 540.

DENOMINAÇÃO ANTIGA	DENOMINAÇÃO ATUAL
PREFEITURA	Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correção a conta de dotação orçamentaria própria, suplementadas se for o caso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 07 de Agosto de 2020.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume.

TASSIANE AYMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. Gabinete

BIOGRAFIA

“ARNALDO RUIZ”

Arnaldo Ruiz, filho dos pioneiros José Ruis Peres e Maria Adelina Ruis; nasceu em 30 de junho de 1932. Tinha cinco irmãos, sendo ele o segundo filho de seus pais. Exerceu a profissão de farmacêutico por alguns anos, onde teve uma pequena farmácia aqui na cidade de Narandiba. Em 07 de fevereiro de 1954 casou-se com a professora Conceição Aparecida Biagioni, com quem teve seis filhos.

Por volta de 1957 entrou na vida pública candidatando-se a vereador por Narandiba, então distrito de Pirapozinho. Foi vereador por duas legislaturas. De 1957 a 1965.

Como distrito, Narandiba dependia dos recursos que vinham de Pirapozinho. Foi quando começou a surgir a ideia de emancipação política, ou seja, Narandiba tornar-se município, tendo vida própria.

Juntamente com outras pessoas Arnaldo Ruiz conquistou este feito.

Em 07 de março de 1965 ocorreu a primeira eleição para prefeito e vereadores de Narandiba, sendo Arnaldo Ruiz um dos candidatos a prefeito. Foi eleito e em 21 de março de 1965 assumiu o posto, dando sua contribuição para que outros dessem continuidade. Ficou no cargo por quatro anos, até março de 1969. Logo em seguida mudou-se com a família para Presidente Prudente. Faleceu em 21 de março de 2016 aos 83 anos.